



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO Nº 001/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. LEI FEDERAL Nº 13.109/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Ordenador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO/MG**

Objeto: O propósito da Corporação Musical Américo Baldim com a apresentação deste Projeto é promover e incentivar a prática da arte musical através de apresentações públicas tendo em vista a valorização humanística e o desenvolvimento da vocação musical da população paulense e de seu potencial artístico, especificamente na arte musical. O Projeto se destina a cantores, duplas e bandas, que buscam a Corporação Musical Américo Baldim para desenvolver seu potencial artístico e difundir sua arte. Para que o “Projeto Música na Praça” se concretize a Corporação Musical assume a responsabilidade de gerenciar o projeto e, sendo uma entidade sem fins lucrativos, necessita da parceria com o Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, para efetivar o pagamento das atrações musicais, que se apresentarão semanalmente em local público, especialmente na Praça central da cidade, denominada “Praça Coronel Flávio”, com acesso gratuito ao público. No município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, percebe-se a vocação que existe para a prática artística dos munícipes Paulenses, mais especificamente com a arte musical. São artistas que surgiram aqui ao longo dos anos. Para essas pessoas, que tiveram sua vocação musical despertada, este projeto representa uma luz, um caminho para viver sua arte. As atrações musicais que se apresentarem receberão o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por duas horas de show.

Contrapartida: Promover o desenvolvimento do potencial artístico de cantores, músicos, duplas e bandas do município através de apresentações públicas semanais proporcionando entretenimento saudável e harmonioso à população Paulense. - Promover a difusão da música em suas formas variadas, principalmente a vocal e a executada por meio de instrumentos; - incentivar a produção e a prática da arte musical na sociedade Paulense; - oferecer apoio aos artistas que buscam desenvolver seu potencial artístico; - manter no Município de Monsenhor Paulo, atrações musicais semanais, na praça central da cidade, como forma de opção de entretenimento



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

saudável e harmonioso à população Paulense; - promover iniciativas para o aprimoramento técnico-cultural dos artistas relacionados à arte musical; - identificar músicos para promover sua integração à Corporação Musical Américo Baldim, como forma de garantir sua continuidade.

Justificativa: Este Plano se justifica pela percepção do potencial artístico de significativa parcela da população Paulense, que necessita de oportunidade para o desenvolvimento e aprimoramento de sua arte. A proposta de manter no Município de Monsenhor Paulo apresentações de atrações artísticas semanais, na praça central da cidade, é também uma forma de oferecer opção de entretenimento saudável e harmonioso à população. São cantores, músicos, duplas e bandas que buscam o apoio da Corporação Musical para difundir sua arte. Este projeto atende também as finalidades e o compromisso estatutário da Corporação Musical Américo Baldim, que é a única instituição no gênero no território do município de Monsenhor Paulo, que se dedica a promover a arte musical. O projeto oferece a possibilidade de uma prática saudável, que proporciona satisfação pessoal, sentimento de ser capaz e desenvolvimento da autoestima; garante o envolvimento em atividades que afastam outras prejudiciais à saúde física, intelectual e social. **"A Música alegre a alma e aproxima as pessoas tornando-as mais sensíveis"**.

Base legal: Ademais, o Termo de Fomento formalizado está fundamentado no artigo 1º, caput da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Na Constituição da República que tem como um dos seus fundamentos sustentabilidade ambiental, de forma a diminuir os impactos ambientais e promover a preservação ambiental para equilíbrio da ecologia e propiciar qualidade de vida, termos do art. 225 da CF/88. Logo, vale destacar que para atender a referida solicitação, consideramos as especificidades da Lei Federal n.º 13.019/2014, quanto à Inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31.

DATA: 24/05/2023

Dargilza Vicente Ramos
Diretora Departamento De Cultura